

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - Os salários/vencimentos de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubarana, bem como os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto no Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a título de complementação de reposição salarial, ficam reajustados em 2,0 % (dois por cento).

§ 1º - Aplicado o percentual estabelecido, o subsídio do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 9.501,51 (nove mil, quinhentos e um reais e cinquenta e um centavos).

§ 2º - Aplicado o percentual estabelecido, o subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 3.563,06 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Artigo 2º - Fica assegurado aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ubarana, inativos e pensionistas, uma gratificação de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a vigorar a partir da publicação desta Lei Complementar.

Artigo 3º - A gratificação prevista na forma do “*caput*” do artigo 2º desta Lei Complementar será incorporada à base de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Ubarana, inativos e pensionistas, para todos os efeitos.

Artigo 4º - Aplicado o percentual estabelecido na forma do art. 1º, acrescentado da gratificação mensal de que trata o art. 2º, exceto para os cargos pertencentes ao Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Ubarana que possuem tabela própria, os vencimentos serão os constantes no Anexo I que é parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 5º - Aplicado o percentual estabelecido na forma do art. 1º, acrescentado da gratificação mensal de que trata o art. 2º, os vencimentos dos cargos pertencentes ao

Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Ubarana serão os constantes no Anexo II que é parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 6º - A estimativa de impacto econômico e financeiro e o demonstrativo da origem dos recursos são as constantes no Anexo III desta Lei Complementar.

Artigo 7º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubanara, 30 de janeiro de 2019.

João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de Leis Complementares.

Marcos Antonio da Silva
Secretário

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2019

ESCALA DE VENCIMENTOS REFERENTES AO ARTIGO 2º

Referência	PADRÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	R\$ 1.105,22	R\$ 1.160,48	R\$ 1.218,50	R\$ 1.279,43	R\$ 1.343,40	R\$ 1.410,57	R\$ 1.481,10	R\$ 1.555,16
2	R\$ 1.109,47	R\$ 1.164,94	R\$ 1.223,19	R\$ 1.284,35	R\$ 1.348,57	R\$ 1.416,00	R\$ 1.486,80	R\$ 1.561,14
3	R\$ 1.152,31	R\$ 1.209,93	R\$ 1.270,43	R\$ 1.333,95	R\$ 1.400,65	R\$ 1.470,68	R\$ 1.544,21	R\$ 1.621,42
4	R\$ 1.197,26	R\$ 1.257,12	R\$ 1.319,98	R\$ 1.385,98	R\$ 1.455,28	R\$ 1.528,04	R\$ 1.604,44	R\$ 1.684,66
5	R\$ 1.244,48	R\$ 1.306,70	R\$ 1.372,04	R\$ 1.440,64	R\$ 1.512,67	R\$ 1.588,30	R\$ 1.667,72	R\$ 1.751,11
6	R\$ 1.294,04	R\$ 1.358,74	R\$ 1.426,68	R\$ 1.498,01	R\$ 1.572,91	R\$ 1.651,56	R\$ 1.734,14	R\$ 1.820,85
7	R\$ 1.346,09	R\$ 1.413,39	R\$ 1.484,06	R\$ 1.558,26	R\$ 1.636,17	R\$ 1.717,98	R\$ 1.803,88	R\$ 1.894,07
8	R\$ 1.400,77	R\$ 1.470,81	R\$ 1.544,35	R\$ 1.621,57	R\$ 1.702,65	R\$ 1.787,78	R\$ 1.877,17	R\$ 1.971,03
9	R\$ 1.458,15	R\$ 1.531,06	R\$ 1.607,61	R\$ 1.687,99	R\$ 1.772,39	R\$ 1.861,01	R\$ 1.954,06	R\$ 2.051,76
10	R\$ 1.518,38	R\$ 1.594,30	R\$ 1.674,02	R\$ 1.757,72	R\$ 1.845,61	R\$ 1.937,89	R\$ 2.034,78	R\$ 2.136,52
11	R\$ 1.581,66	R\$ 1.660,74	R\$ 1.743,78	R\$ 1.830,97	R\$ 1.922,52	R\$ 2.018,65	R\$ 2.119,58	R\$ 2.225,56
12	R\$ 1.648,07	R\$ 1.730,47	R\$ 1.816,99	R\$ 1.907,84	R\$ 2.003,23	R\$ 2.103,39	R\$ 2.208,56	R\$ 2.318,99
13	R\$ 1.717,83	R\$ 1.803,72	R\$ 1.893,91	R\$ 1.988,61	R\$ 2.088,04	R\$ 2.192,44	R\$ 2.302,06	R\$ 2.417,16
14	R\$ 1.791,07	R\$ 1.880,62	R\$ 1.974,65	R\$ 2.073,38	R\$ 2.177,05	R\$ 2.285,90	R\$ 2.400,20	R\$ 2.520,21
15	R\$ 1.867,97	R\$ 1.961,37	R\$ 2.059,44	R\$ 2.162,41	R\$ 2.270,53	R\$ 2.384,06	R\$ 2.503,26	R\$ 2.628,42
16	R\$ 1.948,71	R\$ 2.046,15	R\$ 2.148,46	R\$ 2.255,88	R\$ 2.368,67	R\$ 2.487,10	R\$ 2.611,46	R\$ 2.742,03
17	R\$ 2.033,51	R\$ 2.135,19	R\$ 2.241,95	R\$ 2.354,05	R\$ 2.471,75	R\$ 2.595,34	R\$ 2.725,11	R\$ 2.861,37
18	R\$ 2.122,53	R\$ 2.228,66	R\$ 2.340,09	R\$ 2.457,09	R\$ 2.579,94	R\$ 2.708,94	R\$ 2.844,39	R\$ 2.986,61
19	R\$ 2.216,00	R\$ 2.326,80	R\$ 2.443,14	R\$ 2.565,30	R\$ 2.693,57	R\$ 2.828,25	R\$ 2.969,66	R\$ 3.118,14
20	R\$ 2.314,15	R\$ 2.429,86	R\$ 2.551,35	R\$ 2.678,92	R\$ 2.812,87	R\$ 2.953,51	R\$ 3.101,19	R\$ 3.256,25
21	R\$ 2.417,20	R\$ 2.538,06	R\$ 2.664,96	R\$ 2.798,21	R\$ 2.938,12	R\$ 3.085,03	R\$ 3.239,28	R\$ 3.401,24
22	R\$ 2.525,40	R\$ 2.651,67	R\$ 2.784,25	R\$ 2.923,46	R\$ 3.069,63	R\$ 3.223,11	R\$ 3.384,27	R\$ 3.553,48
23	R\$ 2.639,03	R\$ 2.770,98	R\$ 2.909,53	R\$ 3.055,01	R\$ 3.207,76	R\$ 3.368,15	R\$ 3.536,56	R\$ 3.713,39
24	R\$ 2.758,32	R\$ 2.896,24	R\$ 3.041,05	R\$ 3.193,10	R\$ 3.352,76	R\$ 3.520,40	R\$ 3.696,42	R\$ 3.881,24
25	R\$ 2.883,60	R\$ 3.027,78	R\$ 3.179,17	R\$ 3.338,13	R\$ 3.505,04	R\$ 3.680,29	R\$ 3.864,30	R\$ 4.057,52
26	R\$ 3.015,13	R\$ 3.165,89	R\$ 3.324,18	R\$ 3.490,39	R\$ 3.664,91	R\$ 3.848,16	R\$ 4.040,57	R\$ 4.242,60
27	R\$ 3.153,23	R\$ 3.310,89	R\$ 3.476,43	R\$ 3.650,25	R\$ 3.832,76	R\$ 4.024,40	R\$ 4.225,62	R\$ 4.436,90
28	R\$ 3.298,23	R\$ 3.463,14	R\$ 3.636,30	R\$ 3.818,12	R\$ 4.009,03	R\$ 4.209,48	R\$ 4.419,95	R\$ 4.640,95
29	R\$ 3.450,50	R\$ 3.623,03	R\$ 3.804,18	R\$ 3.994,39	R\$ 4.194,11	R\$ 4.403,82	R\$ 4.624,01	R\$ 4.855,21
30	R\$ 3.610,35	R\$ 3.790,87	R\$ 3.980,41	R\$ 4.179,43	R\$ 4.388,40	R\$ 4.607,82	R\$ 4.838,21	R\$ 5.080,12
31	R\$ 3.778,22	R\$ 3.967,13	R\$ 4.165,49	R\$ 4.373,76	R\$ 4.592,45	R\$ 4.822,07	R\$ 5.063,17	R\$ 5.316,33
32	R\$ 3.954,48	R\$ 4.152,20	R\$ 4.359,81	R\$ 4.577,80	R\$ 4.806,69	R\$ 5.047,02	R\$ 5.299,37	R\$ 5.564,34
33	R\$ 4.139,56	R\$ 4.346,54	R\$ 4.563,87	R\$ 4.792,06	R\$ 5.031,66	R\$ 5.283,24	R\$ 5.547,40	R\$ 5.824,77
34	R\$ 4.333,88	R\$ 4.550,57	R\$ 4.778,10	R\$ 5.017,01	R\$ 5.267,86	R\$ 5.531,25	R\$ 5.807,81	R\$ 6.098,20
35	R\$ 4.537,93	R\$ 4.764,83	R\$ 5.003,07	R\$ 5.253,22	R\$ 5.515,88	R\$ 5.791,67	R\$ 6.081,25	R\$ 6.385,31
36	R\$ 4.752,16	R\$ 4.989,77	R\$ 5.239,26	R\$ 5.501,22	R\$ 5.776,28	R\$ 6.065,09	R\$ 6.368,34	R\$ 6.686,76
37	R\$ 4.977,12	R\$ 5.225,98	R\$ 5.487,28	R\$ 5.761,64	R\$ 6.049,72	R\$ 6.352,21	R\$ 6.669,82	R\$ 7.003,31
38	R\$ 5.213,31	R\$ 5.473,98	R\$ 5.747,68	R\$ 6.035,06	R\$ 6.336,81	R\$ 6.653,65	R\$ 6.986,33	R\$ 7.335,65
39	R\$ 5.461,32	R\$ 5.734,39	R\$ 6.021,11	R\$ 6.322,17	R\$ 6.638,28	R\$ 6.970,19	R\$ 7.318,70	R\$ 7.684,64
40	R\$ 5.435,06	R\$ 5.706,81	R\$ 5.992,15	R\$ 6.291,76	R\$ 6.606,35	R\$ 6.936,67	R\$ 7.283,50	R\$ 7.647,68
41	R\$ 6.251,86	R\$ 6.564,45	R\$ 6.892,67	R\$ 7.237,30	R\$ 7.599,17	R\$ 7.979,13	R\$ 8.378,09	R\$ 8.796,99

VIGÊNCIA: 01/01/2019

Ubarana, 30 de janeiro de 2019.

João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2019

ESCALA DE VENCIMENTOS REFERENTES AO ARTIGO 3º

Cargos pertencentes ao Quadro do Magistério

ESCALA DE VENCIMENTO 1 - TABELA I - 30 HORAS								
CARGO	PADRÃO	GRAU	Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V
Agente de Desenvolvimento Infantil	CM-01	A	I	R\$ 1.536,76	R\$ 1.613,60	R\$ 1.694,28	R\$ 1.778,99	R\$ 1.867,94
	CM-01	B	I	R\$ 1.613,60	R\$ 1.694,28	R\$ 1.778,99	R\$ 1.867,94	R\$ 1.961,34
	CM-01	C	I	R\$ 1.694,28	R\$ 1.778,99	R\$ 1.867,94	R\$ 1.961,34	R\$ 2.059,41
	CM-01	D	I	R\$ 1.778,99	R\$ 1.867,94	R\$ 1.961,34	R\$ 2.059,41	R\$ 2.162,38
	CM-01	E	I	R\$ 1.867,94	R\$ 1.961,34	R\$ 2.059,41	R\$ 2.162,38	R\$ 2.270,50
	CM-01	F	I	R\$ 1.961,34	R\$ 2.059,41	R\$ 2.162,38	R\$ 2.270,50	R\$ 2.384,03
	CM-01	G	I	R\$ 2.059,40	R\$ 2.162,38	R\$ 2.270,50	R\$ 2.384,03	R\$ 2.503,23
	CM-01	H	I	R\$ 2.162,38	R\$ 2.270,50	R\$ 2.384,03	R\$ 2.503,23	R\$ 2.628,39

ESCALA DE VENCIMENTO 2 - TABELA 2 - 30 HORAS								
CARGO	PADRÃO	GRAU	Faixa/ Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Especial	CM-02	A	2	R\$ 1.919,99	R\$ 2.015,99	R\$ 2.116,79	R\$ 2.222,63	R\$ 2.333,76
	CM-02	B	2	R\$ 2.015,99	R\$ 2.116,79	R\$ 2.222,63	R\$ 2.333,76	R\$ 2.450,45
	CM-02	C	2	R\$ 2.116,79	R\$ 2.222,63	R\$ 2.333,76	R\$ 2.450,45	R\$ 2.572,97
	CM-02	D	2	R\$ 2.222,63	R\$ 2.333,76	R\$ 2.450,45	R\$ 2.572,97	R\$ 2.701,62
	CM-02	E	2	R\$ 2.333,76	R\$ 2.450,45	R\$ 2.572,97	R\$ 2.701,62	R\$ 2.836,70
	CM-02	F	2	R\$ 2.450,45	R\$ 2.572,97	R\$ 2.701,62	R\$ 2.836,70	R\$ 2.978,54
	CM-02	G	2	R\$ 2.572,97	R\$ 2.701,62	R\$ 2.836,70	R\$ 2.978,54	R\$ 3.127,47
	CM-02	H	2	R\$ 2.701,62	R\$ 2.836,70	R\$ 2.978,54	R\$ 3.127,47	R\$ 3.283,84

VIGÊNCIA: 01/01/2019

ESCALA DE VENCIMENTOS REFERENTES AO ARTIGO 3º

Cargos pertencentes ao Quadro do Magistério

ESCALA DE VENCIMENTO 2 - TABELA 2 - 30 HORAS								
CARGO	PADRÃO	GRUPO	Faixa / Nível	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Básica II	CM-03	A	3	R\$ 2.181,74	R\$ 2.290,83	R\$ 2.405,37	R\$ 2.525,64	R\$ 2.651,92
	CM-03	B	3	R\$ 2.290,83	R\$ 2.405,37	R\$ 2.525,64	R\$ 2.651,92	R\$ 2.784,52
	CM-03	C	3	R\$ 2.405,37	R\$ 2.525,64	R\$ 2.651,92	R\$ 2.784,52	R\$ 2.923,75
	CM-03	D	3	R\$ 2.525,64	R\$ 2.651,92	R\$ 2.784,52	R\$ 2.923,75	R\$ 3.069,94
	CM-03	E	3	R\$ 2.651,92	R\$ 2.784,52	R\$ 2.923,75	R\$ 3.069,94	R\$ 3.223,44
	CM-03	F	3	R\$ 2.784,52	R\$ 2.923,75	R\$ 3.069,94	R\$ 3.223,44	R\$ 3.384,61
	CM-03	G	3	R\$ 2.923,75	R\$ 3.069,94	R\$ 3.223,44	R\$ 3.384,61	R\$ 3.553,84
	CM-03	H	3	R\$ 3.069,94	R\$ 3.223,44	R\$ 3.384,61	R\$ 3.553,84	R\$ 3.731,53

ESCALA DE VENCIMENTO 1 - TABELA I - 40 HORAS										
CARGO	PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	
Assessor de Coordenação Pedagógica	CM-04	R\$ 3.072,24	R\$ 3.225,85	R\$ 3.387,14	R\$ 3.556,50	R\$ 3.734,33	R\$ 3.921,04	R\$ 4.117,10	R\$ 4.322,95	
Diretor de Creche	CM-04	R\$ 3.072,24	R\$ 3.225,85	R\$ 3.387,14	R\$ 3.556,50	R\$ 3.734,33	R\$ 3.921,04	R\$ 4.117,10	R\$ 4.322,95	
Coordenador Pedagógico de Creche	CM-04	R\$ 3.072,24	R\$ 3.225,85	R\$ 3.387,14	R\$ 3.556,50	R\$ 3.734,33	R\$ 3.921,04	R\$ 4.117,10	R\$ 4.322,95	
Professor Assistente do Depto. Mun. de Educação	CM-04	R\$ 3.072,24	R\$ 3.225,85	R\$ 3.387,14	R\$ 3.556,50	R\$ 3.734,33	R\$ 3.921,04	R\$ 4.117,10	R\$ 4.322,95	
Professor Coordenador Pedagógico	CM-04	R\$ 3.072,24	R\$ 3.225,85	R\$ 3.387,14	R\$ 3.556,50	R\$ 3.734,33	R\$ 3.921,04	R\$ 4.117,10	R\$ 4.322,95	
Vice Diretor de Escola	CM-04	R\$ 3.072,24	R\$ 3.225,85	R\$ 3.387,14	R\$ 3.556,50	R\$ 3.734,33	R\$ 3.921,04	R\$ 4.117,10	R\$ 4.322,95	
Diretor de Escola	CM-05	R\$ 3.772,24	R\$ 3.960,85	R\$ 4.158,89	R\$ 4.366,84	R\$ 4.585,18	R\$ 4.814,44	R\$ 5.055,16	R\$ 5.307,92	
Diretor do Departamento Municipal de Educação	CM-06	R\$ 4.545,89	R\$ 4.773,18	R\$ 5.011,84	R\$ 5.262,43	R\$ 5.525,55	R\$ 5.801,83	R\$ 6.091,92	R\$ 6.396,52	

VIGÊNCIA: 01/01/2019

Cargos pertencentes ao Quadro do Magistério

ESCALA DE VENCIMENTO 2 - TABELA 2 - 30 HORAS								
CARGO	PADRÃO	GRAU	Faixa/ Nível	I	II		IV	V
Professor de Educação Especial Interprete de Libras	CM-03	A	2	R\$ 2.181,74	R\$ 2.290,83	R\$ 2.405,37	R\$ 2.525,64	R\$ 2.651,92
	CM-03	B	2	R\$ 2.290,83	R\$ 2.405,37	R\$ 2.525,64	R\$ 2.651,92	R\$ 2.784,52
	CM-03	C	2	R\$ 2.405,37	R\$ 2.525,64	R\$ 2.651,92	R\$ 2.784,52	R\$ 2.923,75
	CM-03	D	2	R\$ 2.525,64	R\$ 2.651,92	R\$ 2.784,52	R\$ 2.923,75	R\$ 3.069,94
	CM-03	E	2	R\$ 2.651,92	R\$ 2.784,52	R\$ 2.923,75	R\$ 3.069,94	R\$ 3.223,44
	CM-03	F	2	R\$ 2.784,52	R\$ 2.923,75	R\$ 3.069,94	R\$ 3.223,44	R\$ 3.384,61
	CM-03	G	2	R\$ 2.923,75	R\$ 3.069,94	R\$ 3.223,44	R\$ 3.384,61	R\$ 3.553,84
	CM-03	H	2	R\$ 3.069,94	R\$ 3.223,44	R\$ 3.384,61	R\$ 3.553,84	R\$ 3.731,53

ESCALA DE VENCIMENTO 1 - TABELA I - 30 HORAS									
CARGO	PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Psicopedagogo	CM-10	R\$ 2.430,94	R\$ 2.552,49	R\$ 2.680,11	R\$ 2.814,12	R\$ 2.954,83	R\$ 3.102,57	R\$ 3.257,70	R\$ 3.420,58

VIGÊNCIA: 01/01/2019

Ubarana, 30 de janeiro de 2019.

João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

ANEXO III

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO Nº 01/19 Lei Complementar nº 112/2019

Dispõe sobre revisão salarial ao funcionalismo público da prefeitura municipal de Ubarana e dá outras providências.
(GERAL)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO	EXERCÍCIO		
	2.019	2.020	2.021
(+) Superávit Financeiro do exercício anterior	0,00	0,00	0,00
Ou, conforme o caso			
(-) Déficit Financeiro do exercício anterior	0,00	0,00	0,00
(+) Receita estimada para o exercício	28.400.000,00	29.000.000,00 *	30.000.000,00 *
(=) Disponibilidade financeira para despesas do exercício	28.400.000,00	29.000.000,00 *	30.000.000,00 *
Custo do aumento das despesas deste demonstrativo para o exercício	784.451,50 **	800.140,53 **	816.143,34 **
Estimativas:			
Impacto orçamentário (<i>custo despesas / receita estimada</i>)	2,76%	2,75%	2,72%
Impacto financeiro (<i>custo despesas / disponibilidade financeira</i>)	2,76%	2,75%	2,72%

(I)

* Previsão de receita: aumento de 2% em relação ao exercício anterior.

** 12 meses + 13º salário e 1/3 de férias

(II)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS	EXERCÍCIOS		
	2.019	2.020	2.021
Previsão			
I – Despesas com Pessoal e Encargos aprovados (a)	13.611.197,39	13.883.421,33	14.161.089,75
(+) Aumento – Projeto de Lei a ser encaminhado (b)	784.451,50	800.140,53 *	816.143,34 *
(=) Estimativa das despesas com pessoal e encargos atualizadas (c)	14.395.648,89	14.683.561,86	14.977.233,09
Resultado das despesas atualizadas menos despesas aprovadas (c-a)	784.451,50	800.140,53 *	816.143,34 *
II – Origem dos Recursos (total de 1+2+3, conforme o caso)			
1 - Abertura de créditos suplementares: (a+b+c)	784.451,50		
- com recursos de superávit orçamentário do exercício anterior (a)			
- com recursos de anulação de dotações orçamentárias (b)	784.451,50		
- com recursos de anulação da Reserva de contingência (parcial) (c)			
2 - Receitas estimadas – LOA (a)	28.400.000,00	29.000.000,00 *	30.000.000,00 *
Receitas atualizadas – Programação Financeira (b)			
Resultado Receitas estimadas e Receitas atualizadas (b-a)	28.400.000,00	29.000.000,00 *	30.000.000,00 *
3 – Redução permanente de despesas:			
Total despesas estimadas (<i>conf. Anexo de Metas Fiscais LDO</i>) (a)			
(-) (descrever quais despesas serão reduzidas, por exemplo, extinção de determinado setor ou serviço, etc.) (b)			
(=) Despesas estimadas atualizadas (c)			
Resultado despesas estimadas e despesas atualizadas (a-c)	14.395.648,39	14.683.561,86	14.977.233,09
III – Resultado (II – I)	784.451,50	800.140,53	816.143,34

*Previsão de aumento na receita e despesas com pessoal 2% em 2020 e 2021.

**Receita Corrente Líquida Prevista em 2019 – R\$ 26.872.000,00 – 53,57 %

***Receita Corrente Líquida em 2018 – R\$ 24.808.938,15 – 53,43 %

Ubarana, 30 de janeiro de 2019.

João Costa Mendonça
Prefeito Municipal